



**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025**  
**DISPENSA Nº 090/2025**  
**(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.084.942/0001-46, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do **Art. 75, §7º**, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Aquisição de peças e contratação de serviço de mão de obra especializada **para manutenção do veículo VW / NEOBUS TH O, PLACAS: JAK-3B43, Ano/Modelo: 2020/2021, com 81.665 km rodados**, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no Termo de Referência.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 18/02/2025**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: [www.pinheiromachado.rs.gov.br](http://www.pinheiromachado.rs.gov.br). Maiores informações pelo telefone: **0800 090-1012**.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: [licitacoes@pinheiromachado.rs.gov.br](mailto:licitacoes@pinheiromachado.rs.gov.br).

---

**Ronaldo Costa Madruga**  
Prefeito



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
Dispensa de Licitação nº 090/2025

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição de peças e contratação de serviço de mão de obra especializada para manutenção do veículo VW / NEOBUS TH O, PLACAS: JAK-3B43, Ano/Modelo: 2020/2021, com 81.665 km rodados, pertencente à frota da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

**2. DA DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DE OBJETO**

VW / NEOBUS TH O, PLACAS: JAK-3B43, Ano/Modelo: 2020/2021					
Item	Quant.	Un.	Descrição / Especificação	Valor I (R\$)	
				Unitário	Total
1	<b>1</b>	Un.	Filtro de óleo lubrificante	R\$ 88,00	R\$ 88,00
2	<b>1</b>	Un.	Filtro de combustível	R\$ 213,00	R\$ 213,00
3	<b>1</b>	Un.	Filtro sedimentador	R\$ 189,00	R\$ 189,00
4	<b>1</b>	Un.	Filtro hidráulico	R\$ 25,00	R\$ 25,00
5	<b>1</b>	Un.	Filtro Arla	R\$ 147,00	R\$ 147,00
6	<b>1</b>	Un.	Filtro secador APU	R\$ 233,00	R\$ 233,00
7	<b>1</b>	Un.	Filtro de ar	R\$ 129,00	R\$ 129,00
8	<b>2</b>	Un.	Bucha centro estabilizador dianteiro	R\$ 26,00	R\$ 52,00
9	<b>4</b>	Un.	Bucha tirante estabilizador dianteiro	R\$ 40,00	R\$ 160,00
10	<b>2</b>	Un.	Bucha centro estabilizador traseiro	R\$ 27,00	R\$ 54,00
11	<b>4</b>	Un.	Bucha tirante estabilizador traseiro	R\$ 40,00	R\$ 160,00
12	<b>8</b>	Un.	Bucha amortecedor	R\$ 19,00	R\$ 152,00
13	<b>1</b>	Un.	Tubo spray desengripante	R\$ 18,00	R\$ 18,00
14	<b>13</b>	Litro	Óleo motor 15w40	R\$ 27,00	R\$ 351,00
15	<b>1</b>	Litro	Óleo ATF hidráulico	R\$ 35,00	R\$ 35,00
16	<b>1</b>	Litro	Óleo diferencial 85w140	R\$ 30,00	R\$ 30,00
17	<b>5</b>	Litro	Óleo câmbio 80w90	R\$ 63,00	R\$ 315,00
18	<b>1</b>	Un.	Eixo traseiro	R\$ 2.390,00	R\$ 2.390,00
19	<b>1</b>	Serv.	Mão de Obra	R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00
			<b>Substituir / trocar:</b>		
			Buchas estabilizador dianteiro		
			Buchas estabilizador traseiro		
			Buchas do estabilizador traseiro		
			Buchas dos amortecedores		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

Fl. nº

			Baterias			
			Óleos e filtros do motor			
			<b>Revisar</b>			
			Níveis de óleo de caixa e diferencial			
			<b>Outros Serviços</b>			
			Engraxar pontos de lubrificação			
			Regular freios			
			<b>Valor Total dos Itens</b>			<b>R\$ 5.961,00</b>

### **3. DA JUSTIFICATIVA**

**3.1.** A aquisição de peças automotivas e contratação de serviços especializados visa atender às necessidades do referido veículo, no qual as peças e serviços a serem adquiridas/contratados são essenciais para manter o seu bom funcionamento. Trata-se de um veículo essencial que realiza diariamente transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

### **4. DA ENTREGA**

**4.1.** Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar a manutenção do veículo no prazo de **até 10 (dez) dias**.

### **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por transferência bancária.

**5.2.** O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

**5.3.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### **6. DA FISCALIZAÇÃO**

**6.1.** A fiscalização da aquisição das peças e contratação dos serviços será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde, que designará um representante para acompanhar a entrega garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

### **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0601** – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

Proj. / Ativ.: **2016** – Atendimento ao Transporte Escolar – Manutenção

Código Reduzido: **2368** – Despesa

Código Reduzido: **2364** – Despesa

Fonte de Recursos: **1500** – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: **0020** – Recurso MDE



Elemento: **3.3.90.39.19.00.00** – Manutenção e Conservação de Veículos

Elemento: **3.3.90.30.39.00.00** – Material para Manutenção de Veículo

## **8. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Proposta Comercial e seus Anexos, observando às normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

**8.2.** Os serviços deverão ser prestados com qualidade, devendo o licitante vencedor cumprir integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial as da ABNT.

**8.3.** A CONTRATADA será responsável pela garantia total das peças e do serviço realizado por um período de **03 (três) meses, sem limite de quilometragem**, contados a partir da efetiva entrega.

**8.4.** Os serviços serão executados em oficina especializada com fornecimento de peças e garantias do serviço.

**8.5.** Destinar a realização de serviços profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as atividades necessárias a perfeita e integral execução do objeto contratado.

**8.6. Utilizar peças e materiais de 1ª (primeira) qualidade.**

## **9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**9.1.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

**9.2.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

**9.3.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

**9.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

**9.5.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## **10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**10.1.** As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Global**.

**10.1.1.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será concedido prazo para a apresentação de novas propostas.

**10.2.** Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

**10.3.** As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

Pinheiro Machado/RS, 13 de fevereiro de 2025.

**Jaqueleine Castro dos Santos**

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto



**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Intenção de Dispensa de Licitação nº **022/2025** - Processo Administrativo nº **090/2025**

Fundamento Legal: Art. nº **75**, §**7º**, da Lei nº **14.133/0091** de **1º/04/2021**.

**Objeto:** Aquisição de peças e contratação de serviço de mão de obra especializada para manutenção do veículo VW / NEOBUS TH O, PLACAS: JAK-3B43, Ano/Modelo: 2020/2021, com 81.665 km rodados, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no Termo de Referência.

<b>QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA</b>	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

<b>VW / NEOBUS TH O, PLACAS: JAK-3B43, Ano/Modelo: 2020/2021</b>					
Item	Quant.	Un.	Descrição / Especificação	Valor I (R\$)	
				Unitário	Total
1	<b>1</b>	Un.	Filtro de óleo lubrificante	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	<b>1</b>	Un.	Filtro de combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	<b>1</b>	Un.	Filtro sedimentador	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	<b>1</b>	Un.	Filtro hidráulico	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	<b>1</b>	Un.	Filtro Arla	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	<b>1</b>	Un.	Filtro secador APU	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	<b>1</b>	Un.	Filtro de ar	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	<b>2</b>	Un.	Bucha centro estabilizador dianteiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	<b>4</b>	Un.	Bucha tirante estabilizador dianteiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	<b>2</b>	Un.	Bucha centro estabilizador traseiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	<b>4</b>	Un.	Bucha tirante estabilizador traseiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
Setor de Licitações

Fl. nº

12	<b>8</b>	Un.	Bucha amortecedor	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	<b>1</b>	Un.	Tubo spray desengripante	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	<b>13</b>	Litro	Óleo motor 15w40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	<b>1</b>	Litro	Óleo ATF hidráulico	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	<b>1</b>	Litro	Óleo diferencial 85w140	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	<b>5</b>	Litro	Óleo câmbio 80w90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	<b>1</b>	Un.	Eixo traseiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	<b>1</b>	Serv.	Mão de Obra	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			<b>Substituir / trocar:</b>		
			Buchas estabilizador dianteiro		
			Buchas estabilizador traseiro		
			Buchas do estabilizador traseiro		
			Buchas dos amortecedores		
			Baterias		
			Óleos e filtros do motor		
			<b>Revisar</b>		
			Níveis de óleo de caixa e diferencial		
			<b>Outros Serviços</b>		
			Engraxar pontos de lubrificação		
			Regular freios		
Valor Total dos Itens					R\$ 0,00

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxx xxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas e seguros, correrão totalmente por conta da empresa contratada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
*Setor de Licitações*

Fl. nº

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/0092, disponível em "<http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/0092/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-0092.pdf>" , referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.